

RELATÓRIO DE RENUNCIA FISCAL RECEITAS IMOBILIÁRIAS
1º QUADRIMESTRE /2023

Os procedimentos para concessão das isenções de IPTU estão estabelecidos na Lei nº 975/2013 Código Tributário Municipal.

O Município de Paulo Frontin-PR, não possui incentivos a projetos culturais e esportivos que acarretam em desoneração fiscal.

Os valores relativos a estes benefícios são suportados pelo próprio tributo e se justifica com o aumento anual da receita, principalmente pelas medidas administrativas tomadas: notificações extrajudiciais, execuções, protestos, atualização cadastral, e outras.

CARLA RENTA PECH
Secretária de Finanças e Tributação